



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 455, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM DIAS QUE  
MENCIONA.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 24 de junho do corrente ano se comemora a data religiosa em homenagem a São João Batista, Padroeiro do Município de Queluz, sendo feriado municipal nos termos do art.1º, inc. III, da Lei Municipal nº 73, de 03 de fevereiro de 1981.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas desta Prefeitura Municipal no dia 25 de junho do corrente ano, no período da manhã, assim compreendido até as 12:00 (doze) horas do respectivo dia, em razão da celebração da data religiosa de São João Batista.

**Art. 2º** - As jornadas serão compensadas de forma a ser definida por cada setor da administração.

**Art. 3º** - Excetua-se o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais e que não permitem interrupção.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 21 de junho de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**